



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
MEIO NORTE	12/07/2010	A/11	NEGOCIOS Col. Painel Jurídico

Painel Jurídico

STF CONCEDE LIMINAR A DONOS DE CARTÓRIOS PARA IMPEDIR PERDA DE DELEGAÇÃO

➔ O STF decidiu que considera o notário e o oficial de registro legalmente nomeado até 5 de outubro de 1988 (data da promulgação da Constituição atual), como o detentor da delegação constitucional para se manter no comando de cartório. A liminar da ministra Ellen Grace tem o objetivo de excluir os cartórios dos efeitos de um possível concurso público a ser realizado para outorgar novas delegações para os cartórios vagos, a segurança foi fundamentada na Lei 8.935/94, em seu artigo 47.

PROVA PERICIAL PRODUZIDA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO NÃO É SUFICIENTE PARA LEVAR À PROCEDÊNCIA DE AÇÃO

➔ O Superior Tribunal de Justiça negou a pretensão do Ministério Público Federal de usar prova pericial produzida no âmbito administrativo para fundamentar ação de responsabilidade por improbidade administrativa contra agentes públicos. A relatora ministra Eliana Calmon destacou que a prova pericial foi produzida no âmbito administrativo sem a observância do contraditório e da ampla defesa.

INDENIZAÇÃO NÃO É RENDA

➔ O STJ firmou a tese, em recurso repetitivo, de que o pagamento de indenização não é renda e, por isso, não incide IR sobre valores recebidos em razão de dano moral. O relator do recurso, ministro Luiz Fux, explicou que, como a quantia tem natureza jurídica de indenização, não há qualquer acréscimo patrimonial.

É IMPENHORÁVEL IMÓVEL DE FAMÍLIA PARA QUITAR DÍVIDA DE UM DOS PROPRIETÁRIOS

➔ Bem de família não pode ser penhorado para pagar débito de fiança de um dos herdeiros. O entendimento é dos ministros do Superior Tribunal de Justiça, que aceitaram o pedido de dois irmãos e de uma viúva e determinaram a impenhorabilidade do imóvel. O apartamento havia sido penhorado porque a outra filha foi executada em razão de uma dívida decorrente de fiança.

TRANSFERÊNCIA FRAUDULENTA DE BENS PESSOAIS PARA SOCIEDADE

➔ É aplicável a regra de desconsideração da personalidade jurídica na forma inversa quando o devedor se vale da empresa ou sociedade à qual pertence para ocultar bens que, se estivessem em nome da pessoa física, seriam passíveis de penhora. A desconsideração só se dá quando configurada fraude ou abuso de direito com esse objetivo. A conclusão é do STJ, ao negar provimento a recurso especial de sócio majoritário de uma empresa.

SENADO INSTALA COMISSÃO PARA ELABORAR NOVO CÓDIGO ELEITORAL

➔ O Senado Federal instalou, na semana passada, a comissão que se encarregará de elaborar anteprojeto de novo Código Eleitoral. A Comissão será presidida pelo ministro José Antonio Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal. No ato de instalação, o presidente do Congresso Nacional afirmou que o resultado do trabalho será o ponto de partida para a grande reforma política de que o País necessita. A Comissão, que já iniciou os seus trabalhos, é composta por 20 juristas dentre eles o ex-presidente do STF Carlos Velloso, o ministro do STJ Hamilton Carvalhido, o Procurador-Geral da República Roberto Gurgel Santos e o advogado piauiense Marcus Vinicius Furtado Coelho.

É NECESSÁRIO O CÓDIGO DE PROCESSO DO TRABALHO

➔ O rito processual trabalhista atual é calcado num sistema retrógrado, artesanal e improdutivo, porque procedimento padrão não existe. Observa-se que cada Vara do Trabalho tem o seu rito processual próprio, suas regras. É uma verdadeira salada procedimental, o que gera insegurança jurídica e pouca produtividade no andamento do processo. Essa falta de procedimento, quebrar as poucas regras que existem e violar direitos, principalmente dos réus e executados, para que ande o processo de qualquer forma, sob o manto da bandeira da eficácia processual.

DIVÓRCIO PODERÁ SER CONCEDIDO SEM NECESSIDADE DE SEPARAÇÃO PRÉVIA

➔ Na última semana, foi aprovado a PEC nº 28/09 que prevê o fim da exigência de separação judicial prévia dos casais para a obtenção do divórcio. Pela atual redação da Constituição, o casamento civil só pode ser dissolvido pelo divórcio após prévia separação judicial por mais de um ano nos casos expressos em lei ou com comprovada separação de fato por mais de dois anos. O divórcio foi instituído no Brasil em 1977, com a promulgação da Emenda Constitucional 09/77.

ACIONISTAS TÊM LEGITIMIDADE PARA PROPOR AÇÃO CONTRA O BANCO CENTRAL

➔ O STJ decidiu que acionistas de bancos têm legitimidade para ajuizar ação de responsabilidade civil contra o Banco Central, com vistas ao pagamento de indenização à sua massa liquidante. A decisão é da Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
O DIA	12/07/2010	02	POLITICA

RECURSOS

Piauí terá R\$ 32 mi em depósitos judiciais

Governo receberá R\$ 20 milhões e o R\$ 12 milhões são dos municípios

Mayara Martins
REPÓRTER

O Piauí deverá receber, até o final deste mês, cerca de R\$ 32 milhões referentes a depósitos judiciais. A informação é do deputado federal Júlio César Lima (DEM) que esteve reunido com o secretário da Receita Federal, Otacílio Cartaxo. O montante será compartilhado entre o Estado e os municípios.

Segundo o deputado, de março a maio deste ano, os Estados e municípios do país deixaram de receber mais de

R\$ 2 bilhões. Do valor, R\$ 1,8 bilhão refere-se à arrecadação referente aos meses de março, abril e maio e R\$ 690 milhões dos depósitos judiciais arrecadados em maio de 2009 e que ainda não foram classificados. "Pelas contas que fizemos, o Governo do Estado deverá receber R\$ 20 milhões e os municípios outros R\$ 12 milhões. São recursos dos depósitos judiciais e também do Refis", explicou o parlamentar.

Os depósitos judiciais são recursos que o Governo Federal recebe por meio de tributos para repassar aos

Estados e municípios. No entanto, parte dos recursos não são classificados e deixam de ser encaminhados aos gestores. "Por isso, temos que ficar vigilantes. Os Estados e municípios estão passando por uma situação de arrocho financeiro. Será uma espécie de compensação pelas perdas observadas desde o ano passado", pontua.

Na avaliação do democrata, esse montante dará um folego maior aos municípios e ao Estado que a cada mês estão sendo surpreendidos com a queda dos repasses provenientes do Fundo de

Participação dos Estados (FPE) e Fundo de Participação dos Municípios (FPM). A previsão, segundo a Receita Federal é que esses recursos sejam classificados e repassados aos entes federados até o dia 20 de julho. "Nós continuamos vigilantes com relação a isso. Não deixaremos que esses valores não sejam repassados para os nossos Estados e Municípios. Esse dinheiro é muito importante para o desenvolvimento deles, que na maioria são totalmente dependentes dos repasses constitucionais", concluiu.